



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de serviço de acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção e suporte técnico.

1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Fundo Municipal da Saúde
- Secretaria da Mulher
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Secretaria de Assistência Social e Conselhos Vinculados
- Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção Social Básica
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Educação
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria de Compras e Licitações
- Secretaria de Infraestrutura

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a crescente demanda por conectividade eficiente, estável e de alta velocidade nas atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento, uso e manutenção preventiva e corretiva de rede de internet 100% fibra óptica.

2.2. A infraestrutura de rede baseada em fibra óptica proporciona maior largura de banda, menor latência e maior estabilidade, sendo essencial para garantir o funcionamento adequado de sistemas administrativos, comunicação interna e externa, serviços digitais e demais plataformas utilizadas para o atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. A contratação visa assegurar:

2.3.1. Fornecimento contínuo de acesso à internet com alta performance, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

2.3.2. Realização de manutenções preventivas e corretivas para evitar interrupções no serviço e assegurar a confiabilidade da rede;

2.3.3. Atendimento técnico especializado, com suporte ágil e eficaz frente a possíveis falhas ou degradação do sinal;

2.3.4. Adequação tecnológica com padrões atualizados de infraestrutura de rede, atendendo às exigências atuais de desempenho.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa com experiência comprovada e conhecimento técnico específico em redes de fibra óptica é medida necessária para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços oferecidos, evitando prejuízos operacionais e assegurando a eficiência das atividades institucionais.



3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de serviço de acesso à internet via fibra óptica, com instalação, manutenção e suporte técnico, deverá contemplar o fornecimento de internet e prestação de serviços que compõem o projeto, conforme abaixo:

3.2. Características da Solução de Internet

- Conectividade 100% por meio de **infraestrutura em fibra óptica**, ponto a ponto.
- **Velocidade mínima garantida** (upload e download), 100Mb dedicado, conforme especificado no Termo de Referência.
- **IP fixo público**, quando necessário, para suporte a serviços internos.
- Link dedicado e simétrico, com garantia de banda contratada (SLA \geq 95%).

3.3. Instalação e Ativação

- Projeto de instalação e ativação da rede com cronograma definido.
- Disponibilização de todos os **equipamentos necessários** (modems, roteadores, conversores, etc.), em regime de comodato, se aplicável.
- Infraestrutura de cabeamento com materiais certificados e mão de obra especializada.

3.4. Manutenção Preventiva e Corretiva

- Plano de manutenção preventiva periódica, com registros técnicos e relatórios.
- Atendimento a chamados de manutenção corretiva em prazos definidos (ex.: até 4 horas para início do atendimento em caso de falha crítica).
- Substituição de equipamentos defeituosos sem custos adicionais e sem prejuízo da operação.

3.5. Monitoramento e Suporte Técnico

- Monitoramento proativo 24x7x365 da rede contratada.
- Canal de atendimento técnico disponível 24 horas, com equipe capacitada.
- Emissão de relatórios de desempenho, disponibilidade e falhas, conforme frequência estabelecida.

3.6. Segurança da Informação

- Garantia de segurança nos dados trafegados, com políticas de proteção contra ataques externos (DDoS, sniffing, etc.).
- Isolamento lógico da rede contratada para evitar interferências externas.

3.7. Requisitos Contratuais e Legais

- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação.
- Regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências legais vigentes.
- Atendimento à legislação de telecomunicações vigente (ex: Anatel, Marco Civil da Internet, LGPD).

3.8. Qualidade e Desempenho

- Acordo de Nível de Serviço (SLA) com penalidades em caso de descumprimento.
- Disponibilidade mínima de serviço de 99,5% mensal.
- Comprometimento com tempo máximo de indisponibilidade não superior a 1 hora por mês, salvo casos fortuitos ou de força maior.

3.9. O presente documento descreve os conceitos de funcionamento, instalação e manutenções da rede de internet. Desta forma, todos os equipamentos e serviços ofertados pela LICITANTE deverão necessariamente atender às exigências mínimas descritas, neste termo de referência.

3.10. Por fim, cumpre registrar que a estipulação e definição dos locais onde serão instalados os pontos de



acesso se dará em conformidade com a necessidade da municipalidade e do interesse público quanto da contratação, em estrita observância ao limite de recursos orçamentários para a contratação, estando o presente Termo de Referência lastreado nos estudos técnicos preliminares realizados internamente pela administração, os quais são suficientes e adequados para a continuidade do procedimento licitatório em questão.

4. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

4.1. Execução da Instalação

4.1.1. Deverá ser construída uma Rede Corporativa Municipal que deverá ser constituída por *backbone* em fibra óptica e redes de acesso que, conjuntamente, deverão prover a conectividade em protocolo IP entre os pontos das unidades relacionadas neste Termo de Referência;

4.1.2. Passagem do cabo de fibra óptica do ponto de derivação da rede até os pontos das unidades deste Termo;

4.1.3. Conectorização e fusão da fibra: Utilização de máquina de fusão para unir fibras com mínima perda.

4.1.4. Instalação da ONU/roteador no ponto final da fibra.

4.1.5. Testes de sinal: Verificação de níveis de potência óptica (dBm) e conectividade com a central (OLT).

4.1.6. Configuração da rede: Personalização do Wi-Fi, nome da rede (SSID), senha, e outros ajustes.

4.1.7. Ativação e orientação: Finalização do processo com registro no sistema do provedor e instruções básicas ao usuário.

4.2. Planejamento e Preparação

4.2.1. Verificação de viabilidade técnica: Confirmação da disponibilidade de rede óptica na região do cliente.

4.2.2. Vistoria técnica (se necessário): Avaliação do ponto de entrada, distância da caixa de distribuição, e condições estruturais.

4.2.3. Escolha dos equipamentos: ONU (Unidade de Rede Óptica), roteador Wi-Fi, conectores, cabos, splitters, entre outros.

4.3. Manutenção Preventiva de Fibra Óptica

4.3.1. A manutenção preventiva visa garantir o funcionamento ideal da rede, minimizando riscos de falhas e interrupções.

4.3.2. Ações típicas:

4.3.2.1. Inspeção periódica da rede (interna e externa): Avaliação de cabos, caixas de emenda e equipamentos.

4.3.2.2. Medição e análise de sinal óptico: Identificação de perdas de potência ou degradação de sinal.

4.3.2.3. Limpeza e substituição de conectores: Prevenção contra sujeira e oxidação nos pontos de conexão.

4.3.2.4. Atualizações de firmware e software: Equipamentos como ONTs e roteadores atualizados para melhor desempenho.

4.3.2.5. Mapeamento e prevenção de riscos: Correção de instalações inadequadas, pontos com risco de rompimento ou interferência.

4.4. Manutenção Corretiva de Fibra Óptica

4.4.1. A manutenção corretiva é realizada sempre que há falhas, quedas de sinal ou interrupção no serviço, com o objetivo de restaurar a conexão.



4.4.2. Procedimentos comuns:

4.4.2.1. Diagnóstico com equipamentos especializados: Uso de OTDR, power meter e outros instrumentos para localizar falhas.

4.4.2.2. Reparo ou substituição de cabos danificados: Realização de fusões, substituição de fibras rompidas ou danificadas

4.4.2.3. Troca ou reconfiguração de equipamentos: Quando ONTs, roteadores ou fontes apresentam defeito.

4.4.2.4. Restauração da conectividade: Testes pós-reparo e confirmação do restabelecimento do serviço ao cliente.

4.4.2.5. Registro da ocorrência: Inclusão de histórico no sistema técnico para controle e futuras ações preventivas.

4.5. Suporte Técnico

4.5.1. O suporte técnico é responsável por atender clientes com dúvidas, dificuldades técnicas ou problemas relacionados ao serviço de internet.

4.5.2. Abrangência do suporte:

4.5.2.1. Atendimento remoto (telefone, chat, app): Suporte na resolução de problemas de configuração, senha Wi-Fi, velocidade, etc.

4.5.2.2. Suporte presencial: Envio de técnico quando não for possível resolver remotamente.

4.5.2.3. Monitoramento proativo: Equipes que monitoram a rede em tempo real para detectar e agir sobre falhas automaticamente.

4.5.2.4. Educação do cliente: Orientações sobre uso seguro e eficiente da rede, posicionamento do roteador, entre outros.

4.5.2.5. Atestado de que será efetuado a reparação técnica, desde que se compreenda que o problema seja causado internamente no provedor, o tempo de chamado, após acionamento de 2hr corridas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação será no Sistema Registro de Preços (SRP): a solução adotada será a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do Sistema Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite maior eficiência na gestão da contratação, viabiliza aquisições futuras conforme demanda e proporciona economia da escala, com ampla competitividade entre os fornecedores.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento do certame será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do Art. 34 da lei 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Capacidade Técnica

7.1.1. Comprovação de experiência anterior na prestação de serviço de internet via fibra óptica com características semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.2. Disponibilidade de equipe técnica qualificada e certificada.

7.1.3. Apresentação de projeto técnico básico com:



- Tecnologia a ser utilizada;
- Estrutura de rede e cobertura;
- Prazo de implantação.

7.2. Recursos Técnicos e Infraestrutura

7.2.1. Comprovação de infraestrutura própria ou contratada para fornecimento de internet via fibra óptica.

7.2.2. Apresentação de planos de contingência e redundância da rede.

7.2.3. Disponibilidade de canais múltiplos de suporte (telefone, e-mail, chat, sistema de chamados).

7.3. Suporte Técnico

7.3.1. Suporte técnico 24h por dia, 7 dias por semana.

7.3.2. SLA (Acordo de Nível de Serviço) com prazos máximos para:

- Atendimento técnico;
- Solução de falhas;
- Reparo de equipamentos.

7.4. Qualidade do Serviço

7.4.1. Garantia de velocidade mínima contratada (upload e download).

7.4.2. Estabilidade de conexão e baixa latência.

7.4.3. Monitoramento contínuo da rede.

7.5. Preços e Condições Comerciais

7.5.1. Proposta financeira clara e compatível com o mercado.

7.5.2. Condições de reajuste, faturamento e pagamento

7.5.3. Possibilidade de descontos por contrato de longo prazo ou múltiplas unidades.

7.6. Compliance e Responsabilidade Social

7.6.1. Declaração de conformidade com as leis de proteção de dados (LGPD).

7.6.2. Compromisso com práticas sustentáveis e inclusão digital.

7.6.3. Não envolvimento em sanções legais ou processos de improbidade.

7.7. Prazos e Cronograma

7.7.1. Cronograma detalhado de instalação dos serviços.

7.7.2. Prazos para início efetivo do fornecimento

7.7.3. Prazos para substituição de equipamentos ou ampliação de rede.

8. DO PREENCHIMENTO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

8.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme tabela de quantitativos e especificações;

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, que deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total do item;

8.3.2. Fabricante;

8.4. A proposta apresentada (anexada) deverá conter o CNPJ da proponente, nome para contato, endereço, telefone fixo, prazo de validade e ser endereçada à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação de



Porto Nacional – TO;

8.5. Considerando que pode haver variações entre as soluções e equipamentos ofertados por cada licitante, para que todas as propostas sejam analisadas em igualdade, evitando interpretações errôneas e subjetividades na análise pela área demandante, as propostas deverão:

8.5.1. Permitir a conferência das características de todos os equipamentos através dos canais de comercialização dos fabricantes. A proposta da licitante deverá ser acompanhada de catálogos, folhetos, manuais e/ou outros documentos que comprovem que a solução ofertada atende às características técnicas mínimas da contratação.

8.5.2. Conter de Tabela de Comprovação Técnica, conforme modelo abaixo:

Nº do item do edital	Descrição da característica/ funcionalidade exigida	Se o requisito está atendido (Sim ou Não)	Página onde pode ser verificada a comprovação	Transcrição do texto que comprova o atendimento	Documento comprobatório anexado (nome)
1.x	Deverá ser o equipamento azul...	Sim	1	O equipamento e predominantemente na cor azul	Folha de dados
2.x					
3.x					

8.5.2.1. A Licitante deverá apresentar a tabela preenchida, composta dos itens e suas características técnicas mínimas, incluindo apresentação de documentação solicitada no item **8.5.1** com indicação da página, onde deve se encontrar grifadas as comprovações de cada uma das funcionalidades e características exigidas;

8.5.2.2. A Tabela de Comprovação Técnica deve conter, ainda, nome do documento comprobatório emitido pelo Fabricante;

8.5.2.3. Serão considerados documentos oficiais para comprovação técnica: catálogos, folders, prospectos e manuais;

8.5.2.4. Todos os documentos devem estar completos e legíveis.

9. VISTORIA

9.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, podendo ser substituída pela declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços.

9.2. Entretanto, se o licitante desejar, para elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, mediante agendamento prévio e acompanhamento por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

9.2.1. O agendamento da vistoria deverá ser efetuado diretamente com o fiscal técnico/setorial responsável pela Unidade que o licitante pretende vistoriar, por meio do endereço eletrônico ti@portonacional.to.gov.br.

9.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.4. O prazo para a realização da vistoria, caso o licitante deseje realizá-la, iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital e estender-se-á até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.6. A realização da vistoria prévia poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de execução

10.1.1. A execução do objeto deverá seguir as seguintes condições:

10.1.1.1. A empresa contratada deverá realizar a instalação completa do ponto de acesso à internet no(s) endereço(s) indicado(s) pela contratante, incluindo passagem de cabos, conectores, roteadores, switches e demais equipamentos necessários à ativação do serviço.

10.1.1.2. A velocidade contratada deverá ser disponibilizada em regime dedicado e exclusivo, com garantia mínima de 90% da banda contratada em qualquer horário do dia.

10.1.1.3. A conexão deverá ser entregue com IP fixo público, caso exigido pela contratante, e possibilitar o tráfego irrestrito de dados, sem bloqueio de portas ou restrições de uso.

10.1.1.4. A contratada deverá prover monitoramento proativo da conexão 24 horas por dia, 7 dias por semana, devendo informar prontamente à contratante sobre qualquer falha ou interrupção do serviço.

10.1.1.5. Em caso de falha ou interrupção, a contratada deverá providenciar atendimento técnico corretivo no prazo máximo de 24 horas, a contar do registro do chamado técnico.

10.1.1.6. A contratada será responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, bem como por sua substituição imediata em caso de defeito.

10.1.1.7. Toda manutenção ou intervenção técnica deverá ser realizada por profissional capacitado e identificado, com prévio agendamento e autorização da contratante, exceto em situações de urgência.

10.1.1.8. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico (helpdesk) operando em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), por meio de telefone, e-mail ou sistema próprio de chamados.

10.1.1.9. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

10.1.1.10. Será realizada vistoria técnica no local de prestação dos serviços para levantamento de infraestrutura e viabilidade de instalação, com emissão de relatório técnico.

10.1.2. Local da prestação dos serviços

10.1.2.1. Os serviços serão prestados ao longo de todo o Município de Porto Nacional em Tocantins.

10.1.3. Fiscalização e Acompanhamento

10.1.3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela contratante, que terá a prerrogativa de:

- Solicitar relatórios periódicos de desempenho da conexão;
- Validar a execução dos serviços conforme os prazos e níveis de qualidade estabelecidos;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas na prestação dos serviços.

10.1.4. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Implantação de Rede de Alta Performance (Core + distribuição)	59
2	Segurança de rede (Firewalls, VLANs, IDS/IPS)	4
3	Monitoramento Contínuo da Rede e Equipamentos	48
4	Suporte Técnico Especializado In Loco (3 técnicos)	15
5	Fornecimento via Fibra Óptica Link dedicado Fibra Óptica	81



6	Fornecimento de Internet via Fibra Óptica link ADSL/Corporativo	1.585
7	Fornecimento de rede estruturada Interna Intranet	1.431
8	Manutenções Preventivas da Rede FTTH	1.000
9	Reparos da Rede FTTH	1.000
10	Configuração e Gerenciamento de Redes	3
11	Segurança da Informação e Proteção da Rede	3
12	Redundância e Alta Disponibilidade (Failover)	2
13	Serviços em Nuvem e Virtualização (Backup, email, arquivos)	203
14	Relatórios e Acompanhamento Mensal	48
15	Serviços de manutenção de câmeras de vídeo-monitoramento	600

11. GARANTIA TÉCNICA

11.1. A empresa contratada garante a prestação contínua e de qualidade do serviço de acesso à internet via fibra óptica, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico durante toda a vigência do contrato (24 meses).

11.2. A contratada compromete-se a:

11.2.1. Instalação: Realizar a instalação completa da infraestrutura necessária, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais indispensáveis ao funcionamento pleno do serviço, sem custo adicional à contratante.

11.2.2. Manutenção: Executar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, de forma a assegurar a estabilidade e o desempenho adequado do serviço, minimizando riscos de interrupção.

11.2.3. Suporte Técnico: Disponibilizar suporte técnico especializado de forma **ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, por meio de canais como telefone, e-mail e/ou sistema de chamados online, para atendimento a falhas, instabilidades, lentidão ou interrupções.

11.2.4. Prazos de Atendimento:

- Início do atendimento: em até 2 (duas) horas após comunicação da ocorrência pela contratante;
- Solução de falhas: em até 8 (oito) horas, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

11.2.5. Responsabilidade Técnica: Toda a responsabilidade técnica pela qualidade, estabilidade e desempenho do serviço é da contratada, que deverá garantir a disponibilidade mínima do serviço conforme índice de nível de serviço (SLA) estabelecido no contrato.

11.2.6. Substituição de Equipamentos: Em caso de falha em equipamentos fornecidos pela contratada, esta deverá realizar a substituição ou reparo sem qualquer ônus à contratante, no menor prazo possível.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado de acordo com a entrega dos serviços e verificação dos prazos acordados e dos quantitativos solicitados.

12.2. Para efeitos de pagamentos a nota fiscal deverá ser atestada por servidor designado como fiscal.

12.3. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal.



13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O valor estimado para esta licitação será de R\$ 1.661.698,50, considerando as propostas anexas a este processo:

EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
R\$ 1.699.084,60	R\$ 1.746.379,40	R\$ 1.602.910,00

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços ora contratados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 14.2. Prestar e cumprir integralmente todos os serviços relacionados neste Termo de Referência;
- 14.3. Prover todos os recursos de infraestrutura necessários à boa execução dos itens objeto do Termo de Referência;
- 14.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade, em caráter de urgência e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 14.5. Possuir técnicos devidamente qualificados/treinados para realização de instalação, manutenções e suporte técnico;
- 14.6. Efetuar instalações de todos os órgãos especificados neste Termo;
- 14.7. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do fornecimento objeto do presente Termo de Referência;
- 14.8. Comunicar a Contratante do ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 14.9. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 14.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.11. Apresentar descrição completa de todos os serviços que serão realizados para a instalação da rede;
- 14.12. Deverá ser responsável por fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à realização deste serviço. O dimensionamento dos materiais, equipamentos e acessórios a serem instalados será de inteira responsabilidade da empresa contratada que através da realização da Visita Técnica poderá obter informações que lhe auxiliem na composição de seus custos;
- 14.13. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 14.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 14.16. Apresentar, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que envolvidos nas instalações internas aos prédios públicos ou externas (em campo) para a execução do serviço;
- 14.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratada;



- 14.18.** Atender as solicitações da contratada quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste TR;
- 14.19.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 14.20.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar ao gestor do contrato toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 14.21.** Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 14.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.23.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.24.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.25.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 14.26.** Comunicar formalmente ao gestor do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso;
- 14.27.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.28.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.29.** A contratada obrigará-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste TR, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- 15.2.** Efetuar o pagamento da contratada nos termos do contrato;
- 15.3.** Aplicar à contratada todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- 15.4.** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 15.5.** Tornar disponíveis os locais onde serão instalados os equipamentos, permitindo o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências para execução dos serviços objeto do contrato;
- 15.6.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- 15.7.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento e instalação dos equipamentos;
- 15.8.** Fiscalizar a entrega e instalação das soluções, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.9.** Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato que vier a ser firmado, em especial,



quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções;

15.10. Aplicar à contratada as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente neste Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas;

15.11. Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais;

15.12. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do estabelecido no TR, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à empresa contratada.

16. DA EXIGÊNCIAS

16.1. Habilitação Jurídica

Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

16.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos e cargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

16.3. Qualificação Econômico- Financeiro

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.



17. DAS GARANTIAS

17.1. Em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá apresentar, no prazo de até [3 dias úteis] contados da convocação para assinatura do contrato, garantia correspondente a [até 5%] do valor total contratado, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, a critério do contratado:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

17.3. A garantia deverá ter a mesma vigência contratual devendo ser renovada ou complementada sempre que necessário para manutenção de sua vigência e cobertura.

17.4. A garantia poderá ser executada, parcial ou integralmente, pela Administração, na ocorrência de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. A liberação da garantia somente ocorrerá após o término da vigência contratual e desde que cumpridas todas as obrigações assumidas pelo contratado, mediante parecer favorável da fiscalização do contrato.

18. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

18.1. Toda a entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Executivo de Tecnologia e Inovação podendo haver acompanhamento por representante da empresa e pela Gestora desta Secretaria.

18.2. Na entrega dos serviços citados neste Termo de Referência, serão exigidos documentos como Nota Fiscal e Relatório da entrega dos serviços.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

19.1. O contrato terá sua vigência por 24 meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, a partir da data da sua assinatura.

19.2. O prazo da execução será durante toda a vigência do contrato.

19.3. Os preços poderão ser reajustados ou repactuados conforme a tabela do ICTÍndice de Custo da Tecnologia da Informação, especificamente no grupo de Serviços Profissionais.

19.4. Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada por servidor participante.

19.5. A entrega dos serviços será acompanhada por um servidor técnico autorizado pelo Gestor, o qual deverá emitir relatório, informado se os serviços recebidos foram bem executado.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução de um contrato administrativo é o acompanhamento e verificação de que o contrato está sendo cumprido, é um poder-dever da Administração Pública, para o cumprimento de todas as obrigações contratuais o gestor nomeará um servidor técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



22. DAS SANÇÕES

22.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

22.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

22.3. Multas;

22.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.

22.6. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

22.7. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.8. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.9. Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

22.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

23. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO	21- Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação
PROJETO ATIVIDADE	2197 – Gestão da Tecnologia da Informação
ORGANOGRAMA	21.2145.04.126.1136.2197
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40
SUB ELEMENTO	992 - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL
FONTE	15000000010000 - -Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO

Porto Nacional - TO, 23 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal De Planejamento e Inovação

Responsáveis pela Elaboração:

De Acordo:

Tatiane Pereira Mariano	Neylysânia Carneiro de Sousa Martins
Coordenadora Administrativa e Financeira	Secretária Municipal de Planejamento e Inovação
Decreto nº 291/2025	Decreto nº 631/2025



Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação
Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação